



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 30 de maio de 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

“Dispõe sobre a rejeição do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2016”.

Art. 1º – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 2009/989/19 (ref. processo TC – 4392/989/16), desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, exercício de 2016.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 18 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS ROSSMANN
Presidente

PETERSON GONZAGA DIAS
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE